DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Suspensão 3
Contratos 3
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DA EMEB PROFESSOR JOSÉ ROSSI NETO COM A CRECHE JUDITH NIEMEYER DOS SANTOS, DENOMINANDO CRECHE ESCOLA, CONFORME ESPECÍFICA.

Maria Inês Roberto, Diretora do Departamento de Educação do Município de Guararapes, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 170, de 13 de março de 2013; e

CONSIDERANDO as prerrogativas do Departamento de Educação do Município de Guararapes para dispor acerca de assuntos internos e reorganização de suas diretrizes;

CONSIDERANDO o poder discricionário do Departamento de Educação do Município de Guararapes para dispor acerca de assuntos de seu interesse;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO que todos os direitos adquiridos dos profissionais de educação serão respeitados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO que com a devida unificação haverá economia aos cofres municipais, respeitando assim o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO ainda, que com a presente unificação haverá melhora no atendimento aos pais e responsáveis, prestando assim melhor atendimento nesse sentido;

CONSIDERANDO a importância da promoção da qualidade da Educação, visando o desenvolvimento do ser humano em face do compromisso de cada um dos segmentos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a REORGANIZAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DA EMEB PROFESSOR JOSÉ ROSSI NETO COM A CRECHE JUDITH NIEMEYER DOS SANTOS, DENOMINANDO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JUDITH NIEMEYER DOS SANTOS”.

Art. 2º Os responsáveis pela Unidade de Ensino deverão seguir as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996, os seguintes documentos; Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Plano de Cursos e Planos de Ensino.

Art. 3º A Unidade de Ensino doravante denominada “Núcleo de Educação Infantil Creche Judith Niemeyer dos Santos”, composta pela então extinta EMEB Prof. José Rossi Neto, será administrada pela Coordenadora de Creche, respondendo legalmente por todos os atos administrativos.

Art. 4º A HTPC da extinta EMEB Prof. José Rossi Neto, que acontecia às terças-feiras das 17:15 às 19:15, será unificada com a HTPC do Núcleo de Educação Infantil Creche Judith Niemeyer dos Santos, às quartas-feiras, sob o comando da Coordenadora de Creche, da seguinte forma:

I- das 17:15 às 18:00 - HTPC exclusivamente com as PEIs (Professoras de Educação Infantil);

II- das 18:00 às 19:15, de forma coletiva entre PEIs e PDIs;

III- das 19:15 às 20:00, exclusivamente com as PDIs.

Art. 5º Ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Creche toda documentação de professores e alunos: matrículas, transferências, controles de faltas, pontuação de professores, atribuição de aula, reunião e atendimento aos pais, bem como todo cuidado e manutenção dos prédios.

Art. 6º O Departamento de Educação, responsável pela supervisão da Unidade de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 11 de fevereiro de 2025

Maria Inês Roberto

Diretora Do Departamento de Educação

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024, objetivando a contratação de 01 (um) auxiliar técnico de flashback e ginástica e funcional para realizar os projetos esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 até as 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2025. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046 ou 8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a

Administração.

Guararapes, 13 de fevereiro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024, objetivando a aquisição de um climatizador evaporativo para instalação no Projeto Olímpico de Judô, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 até as 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2025. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046 ou 8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 13 de fevereiro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo nº 006/2025, para o objeto supramencionado, com a abertura de propostas prevista para o dia 17/02/2025, às 09 horas.

Tal suspensão se deve em razão de análise mais detalhada do Edital e Termo de Referência, e se for o caso, para posterior retificação, em razão dos vários questionamentos e impugnação.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação e Material, pelo telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047, ou pelo e-mail compras@guararapes.sp.gov.br.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 198/2024 – Dispensa Eletrônica nº 069/2024

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – 54.771.284 FERNANDO DE OLIVEIRA TAKEHIRO – ME

Objeto - Contratação de professor para ministrar aulas de violão no Projeto Municipal de Música.

Nº do Contrato – 004/2025

Valor - R$ 1.536,00/Mensais

Data de Assinatura - 10 de fevereiro de 2025

Vigência – 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 082/2024 - Processo de Licitação nº 186/2024

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME

Objeto - Contratação de serviços de ônibus para transporte de pessoal do Município de Guararapes até a cidade de Birigui e vice-versa (Linha 37).

Nº do Contrato - 003/2025

Valor – R$ 446.688,00/Total

Data de Assinatura - 03 de fevereiro de 2025

Vigência - 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-960-000147-1-0** DATA DE VALIDADE: **13/02/2026**

Nº PROCESSO:	**034/2023**
Nº PROTOCOLO:	**251/2025** DATA DO PROTOCOLO: **07/02/2025**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**VIVIANE LOPES MANTOVANELLI CINCINATO**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**VIVIANE LOPES MANTOVANELLI CINCINATO**	
CNPJ / CPF:	**52.103.623/0001-93**	
LOGRADOURO:	**Avenida MARECHAL FLORIANO**	NÚMERO: **1633**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-013**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **VIVIANE LOPES MANTOVANELLI CINCINATO**
CPF: **33411704802** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **000.251.722** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE LOPES MANTOVANELLI CINCINATO**
CPF: **33411704802** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **000.251.722** UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES LOCAL

13/02/2025 DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA